LEI Nº 525/2012

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **517/2011 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.960.000,00 (Hum Milhão, Novecentos e Sessenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Fundiária
Unid. Orç.	002 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	606 – Extensão Rural
Programa	0003 – Explorando as Potencialidades Naturais
Proj. /Ativ.	1.012 – Diversificação das Cadeias Produtivas
Elemento Despesa	**4490.51.00.00 – Obras e Instalações**
Valor/Ano 2012	**1.960.000,00**

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da **Lei 4.320/64**, provenientes do Convênio n° **755174/2010**, entre o Ministério da Integração Nacional e Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 23 de Abril de 2012.

Registre-se,Publique-se, e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração